



Livro: 1940-N

Fis.: 194

Prot.: 0189758

Cart.: 0007

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, SILENE ROSA, COMO OUTORGADA COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (15/04/2015), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado **DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pela Procuradora Geral Adjunta do Município, nomeada pelo Decreto n 2840 de 05/12/14 e poderes delegados por meio da Portaria nº 001/2015, **DRA. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES - PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICÍPIO**, brasileira, natural de Goiânia/GO, advogada, casada, portadora da CI.RG nº 629.030/SSP/GO, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 7.341/OAB/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.071.781-20, residente e domiciliada nesta capital; e, de outro lado como outorgada compradora, **SILENE ROSA**, brasileira, natural de Guimarães, filha de ANTONIO JOSÉ LUIZ e ROSA ETELVINA GOMES, odontóloga, solteira, maior e capaz, declarando não viver em união estável, portadora CI.RG nº 180.533/SIC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.357.961-72, residente e domiciliada na Rua C-32, quadra 18, lote 13, nº 448, Jardim América, nesta Capital; pessoas conhecidas de mim tabelião substituta, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor dos seguintes imóveis: a) **Área anexa ao lote 13 (treze), da quadra 47 (quarenta e sete), situado na Rua Presidente Wenceslau, no "JARDIM PRESIDENTE", nesta capital, com a área de 192,00 metros quadrados, com os seguintes limites: " Frente para a Rua Presidente Wenceslau - 16,00 metros; Fundo confrontando com o lote 13 - 16,00**



Livro: 1940-N

Fls.: 195

Prot.: 0189758

Cart.: 0007

metros; Lado direito confrontando com a área anexa ao lote 14 - 12,00 metros; e, Lado esquerdo confrontando com a área a ser anexada ao lote 12; e, b) Área anexa ao lote 14 (quatorzer), da quadra 47 (quarenta e sete), situado na Rua Presidente Wenceslau, no "JARDIM PRESIDENTE", nesta capital, com a área de 240,00 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente para a Rua Presidente Wenceslau- 20,00 metros; Fundo confrontando com o lote 13 - 20,00 metros; Lado direito confrontando com a área anexa ao lote 15 - 12,00 metros; e, Lado esquerdo confrontando com a área anexa ao lote 13 - 12,00 metros; havido em relação ao Loteamento denominado SETOR JARDIM PRESIDENTE e aprovado pelo Decreto nº 19, de 03 de abril de 1957; que a Lei Municipal nº 7.484 de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995; ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providencias legais levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra entre as que foram referidas na citada Lei e consta do plano de vendas; que os terrenos descritos desta estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém as seguintes áreas de 192,00 m<sup>2</sup>, anexar ao lote 13 e 240,00 m<sup>2</sup> anexar ao lote 14, avaliada por R\$ 30.879,36 (trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), atribuindo a cada imóvel o valor de R\$ 15.439,68 (quinze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme laudos de fls. 24 e 25 recibos constantes no processo nº 35881261, de interesse da compradora, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. Relatório de Consulta de Indisponibilidade, resultado negativo para o CNPJ 01.812.092/0001-23 - HASH: 754e 2c6d 01bd c2ec bc75 2d14 87eb 746a 65a5 250c. O I.S.T.I., Foi emitida a declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI) conforme IN/SRF/473/2004. De tudo dou fé. Assim disseram do que dou fé. A requerimento das partes, e em razão das atribuições a mim atribuídas pelo disposto no art. 7º, I, da Lei 8.935/94, redigi o presente instrumento, o qual foi lido às partes



**7 TABELIONATO  
DE NOTAS**

70000-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COM. ARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

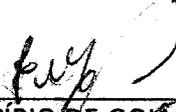
Livro: 1940-N

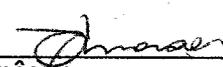
Fls.: 196

Prot.: 0189758

Cart.: 0007

que por o achar em tudo conforme o ratificam e o assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$666,85, Taxa Judiciária: R\$31,86, ISS: R\$30,01.

  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO

  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
DRA. ELIANY AUXILIADORA COUTINHO  
MORAES - PROCURADORA GERAL ADJUNTA

  
SILENE ROSA

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

**Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa  
Tabeliã Substituta**

